

DECRETO Nº 13.514, DE 26 DE ABRIL DE 2024**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.929.759,08 (três milhões, novecentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 3.929.759,08 (três milhões, novecentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2027 04 122 0204 2442 33903099 15000000	18.805,50	-
2024 20 2027 04 122 0204 2442 44905299 15000000	18.805,50	-
2024 20 2027 20 608 0220 2075 33903099 15000000	200.000,00	-
2024 20 2027 20 605 0220 2084 33903999 15000000	-	237.611,00
2024 20 2024 04 122 0204 2002 33903999 15000000	541,38	-
2024 20 2024 04 122 0224 2737 33904014 15000000	-	541,38
2024 20 2024 04 122 0204 2068 44905199 15000000	1.000,00	-
2024 20 2024 15 452 0220 2798 33903978 15000000	-	1.000,00
2024 20 2024 04 122 0204 2002 33901414 15000000	1.000,00	-
2024 20 2024 04 452 0204 2002 33903022 15000000	-	1.000,00
2024 20 2012 12 363 0217 1664 33903948 15000000	159.866,70	-
2024 20 2012 04 122 0204 2157 33903615 15000000	-	159.866,70
2024 20 2012 04 122 0204 2753 33903978 15000000	9.000,00	-
2024 20 2012 04 122 0204 2793 33904601 15000000	-	5.000,00
2024 20 2012 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	4.000,00
2024 20 2012 12 361 0213 2115 33903015 15000000	3.300,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2248 33903941 15000000	-	3.300,00
2024 20 2005 12 361 0204 2363 33904601 15001001	2.831.440,00	-
2024 20 2012 12 361 0204 2001 31901150 15001001	-	20.000,00
2024 20 2012 12 361 0204 2001 31901137 15001001	-	490.000,00
2024 20 2012 12 361 0204 2001 31901107 15001001	-	45.000,00

DECRETO Nº 13.514, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2012 12 365 0204 2001 31901137 15001001	-	40.000,00
2024 20 2012 12 365 0204 2539 31901150 15001001	-	5.000,00
2024 20 2012 12 365 0204 2539 31901152 15001001	-	20.000,00
2024 20 2012 12 367 0204 2001 31901151 15001001	-	30.000,00
2024 20 2012 12 367 0204 2001 31901137 15001001	-	45.000,00
2024 20 2012 12 361 0204 2793 33904601 15001001	-	1.814.770,00
2024 20 2012 12 361 0204 2793 33900421 15001001	-	93.170,00
2024 20 2012 12 365 0204 2539 31909108 15001001	-	5.000,00
2024 20 2012 12 365 0204 2001 31901105 15001001	-	5.000,00
2024 20 2012 12 365 0204 2001 31901107 15001001	-	4.000,00
2024 20 2012 12 365 0204 2001 31901133 15001001	-	90.000,00
2024 20 2012 12 365 0204 2001 31901147 15001001	-	6.000,00
2024 20 2012 12 367 0204 2001 31901133 15001001	-	40.000,00
2024 20 2012 12 366 0204 2001 31901101 15001001	-	30.000,00
2024 20 2012 12 366 0204 2001 31901137 15001001	-	20.000,00
2024 20 2012 12 366 0204 2001 31901107 15001001	-	4.500,00
2024 20 2012 12 366 0204 2001 31901105 15001001	-	4.000,00
2024 20 2012 12 366 0204 2001 31901133 15001001	-	10.000,00
2024 20 2012 12 366 0204 2001 31901151 15001001	-	10.000,00
2024 22 2201 04 122 0204 2001 31901101 15010010	25.000,00	-
2024 22 2201 04 122 0204 2001 31909108 15010010	-	25.000,00
2024 20 2012 12 365 0204 2001 31901101 15401070	110.000,00	-
2024 20 2012 12 361 0204 2001 31900401 15401070	-	100.000,00
2024 20 2012 12 365 0204 2539 31901101 15401070	-	10.000,00
2024 33 3301 10 302 0228 2700 33903917 16000000	120.000,00	-
2024 33 3301 10 302 0228 2697 33903946 16000000	-	120.000,00
2024 27 2701 10 301 0204 2209 33903974 16000000	20.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0129 2216 33903036 16000000	-	20.000,00
2024 27 2701 10 302 0204 2209 33904015 16000000	30.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0129 2216 33903036 16000000	-	30.000,00
2024 27 2701 10 301 0183 2534 44905191 16020000	103.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0129 2534 44905208 16020000	-	103.000,00
2024 27 2701 10 301 0183 2745 33903303 16210000	15.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0183 2745 33903036 16210000	-	15.000,00
2024 27 2701 10 301 0204 2209 33903978 16350000	260.000,00	-
2024 27 2701 10 122 0204 2209 33903948 16350000	-	260.000,00
2024 24 2401 04 122 0204 2173 44905232 18001111	3.000,00	-
2024 24 2401 04 122 0204 2173 44905245 18001111	-	3.000,00
TOTAL	3.929.759,08	3.929.759,08

Legenda:

DECRETO Nº 13.514, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

15010010 = Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

15401070 = Transferências do FUNDEB -70%

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16020000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Destinados ao Enfrentamento da Covid-19 no Bojo da Ação 21C0

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

16350000 = *Royalties* do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

18001111 = Recursos Vinculados ao Rpps - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios do Poder Executivo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

DECRETO Nº 13.514, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

MARIA SEBASTIANA PINHEIRO BASTOS
Secretária-Executiva Hospitalar

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

RENALDO DE SOUSA
*Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis*